



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 213/2021, ORIUNDO DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2021, COM EXECUÇÃO INDIRETA DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO (POR KM TRABALHADO), PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA MAURO ALVES TRANSPORTES – ME.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **11735317 SSP/MT** e CPF nº. **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervina Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **MAURO ALVES TRANSPORTES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia MT 338 Km 180, Vila Simione, CEP 78.579-000, Município de Itanhangá/MT, Estado de Mato Grosso, **CNPJ sob nº. 08.580.753/0001-25**, neste ato representado pelo senhor **Mauro Alves**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº. **770816 SSP/MT** e CPF nº. **534.977.321-68**, residente e domiciliado na Rodovia MT 338 Km 180, Vila Simione, CEP 78.579-000, Município de Itanhangá/MT, doravante denominado de **CONTRATADO**. Resolvem modificar o Contrato Administrativo nº. 213/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade o reajuste de preço do valor global do **CONTRATO Nº. 213/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021** e **ARP Nº. 076/2021**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, com acréscimo aproximado de 20 % no valor do quilometro rodado, alterando o valor do km rodado (veículo KOMBI) de **R\$ 5,047** para **R\$ 6,048**, bem como o valor do km rodado (veículo MICRO-ÔNIBUS/VAN) de **R\$ 5,692** para **R\$ 6,82**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa ter a seguinte redação:

FAZENDA ÁGUA SANTA X SIMIONE (MATUTINO/ MICRO-ÔNIBUS/VAN); **R\$ 6,82 (POR KM RODADO)**.
FAZENDA ÁGUA SANTA X SIMIONE (VESPERTINO/ KOMBI); **R\$ 6,048 (POR KM RODADO)**.

Total do Aditivo: R\$: 104.290,62.

Totalizando: R\$: 498.144,04 (Quatrocentos E Noventa E Oito Mil E Cento E Quarenta E Quatro Reais E Quatro Centavos), no valor GLOBAL do contrato, uma vez que o aumento foi concedido conforme saldo em ARP na presente data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLAUSULA TERCEIRA

A CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, passa a ter a seguinte redação:

4.1. O valor total do contrato é de **R\$: 498.144,04 (Quatrocentos E Noventa E Oito Mil E Cento E Quarenta E Quatro Reais E Quatro Centavos)**, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021 e ARP Nº. 076/2021** e a solicitação do **REAJUSTE** assinado pelo Secretário de Educação PAULO CELSO ORTEGA em anexo.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 07 de julho de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Mauro Alves Transportes – ME
CNPJ Sob nº. 32.259.567/0001-73
Mauro Alves
Representante
CONTRATADO

Geisa Talia Ninow
CPF 061.469.501-57
TESTEMUNHA

Jefferson Sabino Silva Alvarenga
CPF 042.165.031-10
TESTEMUNHA